

FACULDADE DE PRAIA GRANDE – FPG
CURSO DE DIREITO

MANUAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PRAIA GRANDE
2016

SUMÁRIO

1.		
	INTRODUÇÃO	03
1.1.	Obrigatoriedade	03
1.2.	Áreas de Atuação do Estágio Supervisionado.....	04
2.	APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS.....	04
2.1.	Relatórios de Acompanhamento e Parciais.....	05
2.1.1.	Capa.....	06
2.1.2.	Folha de Rosto.....	07
2.1.3.	Folha de Avaliação.....	08
2.1.4.	Página das Assinaturas.....	09
2.1.5.	Sumário.....	10
2.1.6.	Introdução.....	10
2.1.7.	Caracterização do Local de Estágio.....	11
2.1.8.	Atividades Desenvolvidas no Estágio.....	12
2.1.9.	Das Obrigações do Professor Coordenador do Estágio.	12
2.1.10.	Das Obrigações do Aluno Estagiário.....	13
2.1.11.	Conclusão do Relatório de Estágio.....	13
2.1.12.	Da Contagem de Horas.....	14
2.1.13.	Anexos.....	14

1. INTRODUÇÃO

O presente Regulamento de Estágio tem por objetivo orientar os alunos, sobre os itens pertinentes à realização do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica.

O estágio curricular obrigatório é desenvolvido por intermédio do programa de aprendizagem do Núcleo Prática Jurídica, que integraliza a estrutura curricular do curso, cabendo ao Professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica a orientação e o acompanhamento do aluno estagiário.

O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, é Órgão Suplementar da Faculdade Praia Grande, subordinado, academicamente ao Curso de Direito, tendo um Professor Coordenador como responsável pela sua administração, tendo sido estabelecido pelo Regimento Geral da Faculdade Praia Grande.

Neste Núcleo, os acadêmicos de Direito realizam o estágio curricular obrigatório e prestam assistência jurídica gratuita à população economicamente carente nas Comarcas de sua competência.

O estágio é atividade pedagógica do processo educacional que possibilita ao aluno complementar sua formação profissional, desenvolvendo habilidades e aplicando conceitos teóricos em situação de realidade.

Os estágios não acarretam vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo haver acompanhamento contínuo do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica para coibir que seus estagiários prestem serviços estranhos às suas funções.

O Núcleo de Prática Jurídica se mostra como uma opção para aqueles alunos que não tem a oportunidade de realizar o estágio supervisionado em outro local.

1.1 OBRIGATORIEDADE

A realização do estágio supervisionado tem como meta a complementação acadêmica, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e em conformidade com as demais Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

A duração mínima do estágio é de **500 horas**, e o período para realização do mesmo não poderá ser inferior a um semestre letivo.

O acompanhamento do estágio será feito pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, cabendo-lhe a avaliação dos relatórios apresentados.

O aluno deverá cumprir os prazos estabelecidos, para entrega dos relatórios, observando o cronograma estabelecido pelo Núcleo de Prática Jurídica.

A carga Horária do estágio não pode ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O seguro é sempre obrigatório. No caso de estágio realizado no NPJ, os alunos serão incluídos em apólice coletiva em nome da Instituição de Ensino. Sendo o estágio realizado fora do NPJ, o aluno deverá contratar o seguro de forma particular e anexar cópia da apólice no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Convênio.

1.2 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado do Curso de Direito deverá ser realizado em organizações legalmente constituídas como: órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis e órgãos representativos de classe, escritórios de advocacia devidamente conveniados com a OAB ou no Núcleo de Prática Jurídica desta Instituição.

O Estágio Supervisionado deverá ser desenvolvido nas áreas correlatas ao curso de Direito, observando que abrange quatro semestres, 7º, 8º, 9º e 10º.

2. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Deverão ser apresentados no término de cada semestre letivo, observando a data designada pelo Professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica. O aluno deverá apresentar, na data determinada, um Relatório Final e todos os anexos.

2.1 RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E PARCIAIS

São os relatórios elaborados na fase inicial e intermediária do estágio sobre todas as atividades realizadas com o caráter de descrever todo o conhecimento acumulado no decorrer do estágio supervisionado.

Esses relatórios parciais irão fazer parte do conteúdo final a ser apresentado quando do final do estágio, de forma encadernada, seguindo o roteiro:

- ✓ Capa
- ✓ Folha de Rosto
- ✓ Folha de Avaliação
- ✓ Página de Assinaturas
- ✓ Sumário
 - . Introdução
 - . Caracterização da Empresa (no caso do estágio não ser no NPJ)
 - . Atividades desenvolvidas no estágio
 - . Procedimentos empregados
 - . Considerações Finais
- ✓ Anexos

2.1.1 Capa

**FACULDADE PRAIA GRANDE - FPG
CURSO DE DIREITO**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NOME DO ALUNO

**PRAIA GRANDE
(ano de conclusão do curso)**

2.1.2 Folha de rosto

**FACULDADE DE PRAIA GRANDE - FPG
CURSO DE DIREITO**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NOME DO ALUNO

Relatório Final do Estágio Supervisionado
apresentado a FPG – Faculdade Praia
Grande, como um dos pré-requisitos para
a obtenção do título de Bacharel em Direito

PRAIA GRANDE
(ano de conclusão do curso)

2.1.3 Folha de avaliação

**FACULDADE DE PRAIA GRANDE - FPG
CURSO DE DIREITO**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NOME DO ALUNO

Relatório Final do Estágio Supervisionado
apresentado a FPG – Faculdade Praia
Grande, como um dos pré-requisitos para
a obtenção do título de Bacharel em Direito

Avaliação: _____

Praia Grande, ____ de _____ de 20____.

2.1.4 Página das assinaturas

O relatório estará aprovado se todas as assinaturas do coordenador, supervisor de estágio, professor da disciplina e supervisor da empresa.

PÁGINA DE ASSINATURAS

Supervisão da Empresa (caso de estágio fora do NPJ)

Nome:

Cargo:

Coordenador do Curso

Nome:

Coordenador do Curso de Direito

Supervisor da Faculdade

Nome:

Supervisor de Estágio:

Forma de orientação

Através de relatórios

Estagiário

Empresa

Nome completo do aluno

Nome do responsável na empresa

Supervisor de Estágio

Coordenador do Curso

Prof. xxxxxxxx

Prof. xxxxxxxx

2.1.5 Sumário

No Sumário deverão constar todos os títulos dos capítulos e subcapítulos do relatório final bem como os anexos.

2.1.6 Introdução

No Relatório Final, o capítulo **1. INTRODUÇÃO** deve apresentar aquilo que o leitor vai encontrar no trabalho e contemplar os seguintes aspectos:

- ✓ O motivo que levou o aluno a escolher a área que estagiou;
- ✓ A área escolhida para a realização do estágio;
- ✓ Apresentar a empresa (em caso de estágio fora do NPJ) em que o aluno realizou o estágio;
- ✓ Objetivos do estágio;
- ✓ Justificativa do estágio.

Na introdução, deve constar o item IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, com os seguintes dados:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Residência:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Matrícula nº:

Curso: Direito

Semestre: 9º / 10º semestre

Observação: a introdução deve ser apresentada em texto corrido e não em tópicos.

2.1.7 Caracterização do Local do Estágio (caso de estágio fora do NPJ)

No relatório final, o capítulo 2.1.7 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DO ESTÁGIO, tem por objetivo caracterizar a empresa, através do levantamento de dados dos itens abaixo:

- Nome da Empresa (LOCAL DO ESTÁGIO – escritório, tribunal, cartório, etc.)
- Endereço completo
- Telefone
- Fax
- Site
- E-mail
- Classificação e ou filiação da empresa junto aos órgãos competentes.
- Nome dos sócios majoritários, acionistas controladores e grupos associados (no caso de empresa estatal, citar o nome do presidente, secretário, ministro, etc.)
- Nome e cargo da chefia direta
- Ramo de atividade (exemplo: Cartório)
- Área de atuação
- Números de empregados da empresa
- Categorias dos profissionais que atuam na empresa (exemplo: número de advogados, estagiários, etc.)

Logo após estes dados, deve-se descrever os próximos subcapítulos, dependendo do setor e ramos de atividade da empresa conforme descrito a seguir.

- **MISSÃO DA EMPRESA**
- **VISÃO DA EMPRESA**
- **HISTÓRIA DA EMPRESA**
- **ORGANOGRAMA DA EMPRESA**

No caso de estagiários do NPJ, deverão preencher esse tópico da seguinte forma:

- **MISSÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**
Formar profissionais da mais alta qualificação, a partir de estágios oferecidos aos estudantes universitários.
- **VISÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**
Promover a capacitação profissional, integrando o estudante universitário no mercado de trabalho.
- **VALORES DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**
Promover a formação humana e profissional de seus estudantes.

➤ **OBJETIVOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

Promover ao estudante oportunidade de colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos em seu curso universitário;

Fornecer ao estagiário uma visão macro da profissão;

Proporcionar para os alunos a oportunidade de estágios para aplicar os conhecimentos teóricos e práticos;

Desenvolver a capacidade de visão crítica, técnica, política e humanista da sociedade.

2.1.8 Atividades desenvolvidas no estágio

O Estágio Supervisionado de Prática Jurídica é desenvolvido a partir de uma programação elaborada pela Direção da Instituição, juntamente com o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

O Estágio deverá ser realizado nos dois últimos anos do Curso e seu conteúdo é eminentemente prático e visa a oportunizar ao aluno estagiário um conhecimento adequado dos diferentes procedimentos passíveis de emprego no âmbito profissional do direito.

Serão as atividades computadas para efeito de estágio:

- Análise de processos em andamento e findos;
- Abordagem teórico-prática de casos simulados, por meio de problematização;
- Realização de audiências reais e simuladas;
- Prática de atividades de arbitragem;
- Prática de atividades de negociação, conciliação e mediação;
- Atendimento jurídico orientado ao usuário previamente selecionado, sob supervisão do professor-orientador;
- Pesquisa da legislação, doutrina e jurisprudência, e elaboração de peças jurídicas pertinentes aos casos concretos.

2.1.9 Das Obrigações do Professor Coordenador do Estágio

- Cumprir integralmente a carga horária e o conteúdo programático estabelecidos;
- Orientar, acompanhar e supervisionar os acadêmicos na execução das tarefas programadas;

- Fornecer subsídios teóricos, práticos e bibliográficos com vistas ao melhor métodos de informar o acadêmico;
- Controlar e avaliar o desempenho dos acadêmicos nas atividades programadas;
- Auxiliar os acadêmicos nas tarefas, procurando oportunizar-lhes condições para que desenvolvam sua criatividade;
- Incentivá-los na conscientização de que o caminho do crescimento pessoal e da melhoria social começa em cada um de nós;
- Atendimento a casos jurídicos, simulados e reais com vistas ao ensino, a aprendizagem e a adequação dos conhecimentos teóricos-práticos dos alunos estagiários.

2.1.10 Das Obrigações do Aluno Estagiário

- Comparecer pontualmente ao estágio, nos horários e dias estabelecidos;
- Entregar nos prazos determinados pelo professor coordenador as tarefas que lhe são exigidas;
- Cumprir integralmente a carga horária e o conteúdo programático;
- Observar a ética profissional em todas as atividades desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica;
- O acadêmico deverá manter a postura coerente com a proposta humanista do trabalho e que a profissão requer, respeitando sempre os princípios éticos e morais da atividade profissional;
- Atender aos casos jurídicos sob sua responsabilidade, acompanhando-os na jurisdição competente, bem como praticar todos os atos inerentes a sua condição, sob pena de ser atribuído nota zero;
- O aluno que não comparecer ao Estágio por motivo previsto na legislação pertinente, deverá requerer a direção do Núcleo de Prática Jurídica, via Protocolo Central, a reposição das horas e/ou a justificação das mesmas.

2.1.11 Conclusão do Relatório de Estágio

No Relatório Final de Estágio, o capítulo 2.1.11 Conclusão do Relatório, o aluno deverá apresentar as ideias que consistam numa síntese interpretativa dos trabalhos executados durante o estágio supervisionado.

2.1.12 Da Contagem das Horas

As horas do referido Estágio Supervisionado serão computadas da seguinte forma:

- Horas efetivamente trabalhadas no Núcleo de Prática Jurídica e/ou em Local de Estágio Supervisionado Conveniado com a Instituição de Ensino – **Computadas conforme livro de ponto ou apontamento da empresa conveniada;**
- Horas em que o estagiário se ocupa, ainda que fora do local de estágio (NPJ/Local de Estágio) de elaboração de peças, pesquisas de jurisprudências e doutrinas a pedido do professor coordenador do NPJ ou orientador do estágio supervisionado – **Computadas 05 (cinco) horas por peça ou conjunto de pesquisas;**
- Audiências assistidas pelos estagiários – **Computadas as horas assinadas pelo magistrado ou na falta deste o escrevente / Na falta de apontamento serão computadas somente 02(duas) horas ou a cargo da avaliação do coordenador do NPJ;**
- Demais atividades relacionadas ao estágio supervisionado **serão analisadas caso a caso e serão atribuídas horas dependendo da complexidade desenvolvida.**

Os alunos deverão a elaborar um **quadro semestral ilustrativo das horas de estágio**, relacionando as atividades e as horas pertinentes a cada uma, tendo como parâmetro o item acima, o qual será conferido pelo coordenador do estágio.

2.1.13 Anexos

Nos anexos deverão constar, dependendo da situação:

1. Xerox do Convênio entre a empresa e a FPG;
2. Xerox do Termo de Compromisso entre a empresa e o estagiário;
3. Plano de atividades de estágio;
4. Relatório parcial de estágio;
5. Ficha de avaliação.

Todos os documentos acima devem ser totalmente preenchidos (**digitados**) e assinados. Não serão aceitos documentos parcialmente preenchidos e sem assinaturas dos responsáveis.